



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

PROJETO DE LEI Nº 037/2020

Em 21/05/2020
As 17:04 hs sob N.º 99/20

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

Samuel Thomé Filho
Secretário Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079.000	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	730	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	82.927,18
4.4.90.93.00.00	731	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.072,82
FONTE	827	CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA	85.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
549	2.4.28.10.71 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	82.927,18	827
550	1.3.21.00.11.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	2.072,82	827
TOTAL		85.000,00	827

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

2020.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Maio de

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

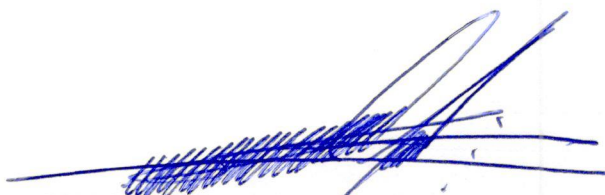
Icaraíma, 21 de Maio de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 037/2020, com **MAXIMA URGENCIA** que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 827 - CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA**, Recursos Estaduais oriundos de Convênios firmados entre o Município e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA